PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/17

CONSIDERANDO que o Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos da América.

CONSIDERANDO que dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, com isso, indicam a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietária de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos dos medicamentos veterinários de forma particular.

CONSIDERANDO que ações como esta possibilitará às pessoas carentes, meios para o devido tratamento veterinário aos seus animais, minimizando o abando, por exemplo, de gatos e cachorros em nossa cidade.

CONSIDERANDO que através deste serviço o proprietário responsável terá condições de seguir as orientações necessárias para manter o tratamento do seu animal e sempre mantê-lo saudável.

CONSIDERANDO que existe em Salvador, como em todas as grandes metrópoles brasileiras, um número grande e crescente de animais (cães, gatos, equídeos) que sobrevivem de forma indigna, doentes e famintos, abandonados, aumentando a população, em progressão geométrica.

CONSIDERANDO que o último levantamento feito pela Prefeitura, registrou a presença de mais de 100.000 animais errantes por toda a cidade. Além de estarem sujeitos a maus tratos e crueldade humanas.

CONSIDERANDO que esses animais transmitem mais de 600 patógenos (microorganismos) para os seres humanos, causando as mais diversas doenças, ditas zoonoses.

CONSIDERANDO que a leishmaniose, transmitida pelo cão, a Esporotricose, transmitida pelo gato, a febre maculosa pelo cavalo (carrapato estrela) dentre outras (verminoses, sarnas, micose, doenças causadas hematozoários, raiva).

CONSIDERANDO que em contrapartida, a convivência harmônica HOMEM e ANIMAL, é saudável do ponto de vista psicológico, para crianças e adultos, de todas as classes sociais.

CONSIDERANDO que há a necessidade de implantação de uma farmácia popular veterinária, para atender aos animais sob a guarda de pessoas de baixa renda, que não podem pagar o alto valor dos medicamentos veterinários, deixando seus animais quando doentes, sofrerem, sem tratamento adequado, chegando a óbito ou abandonando-os nas ruas nessas condições.

CONSIDERANDO que o Município possui condições de firmar convênio com estabelecimento farmacêutico privado para este comercializar, diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos para uso veterinário, a preços subsidiados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito que crie a farmácia veterinária popular.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLE MORAES